



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº084

Processo nº 82 /2016

Pregão 29/2016

Aos dez dias do mês de maio do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

**CONTRATADA: LUCIANE ALVES - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.204.285/0001-50, sediada na Avenida Ludovico Schuster, nº 1695, Passa Três, município de Rio Negro, PR, neste ato representado por sua proprietária LUCIANE ALVES, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 50056945 SSP/PR, e do CPF/MF nº 815.808.359-53, devidamente qualificado nos autos do processo.**

### 1 – DO OBJETO

Fornecimento de equipamentos e serviços de instalação de sistema de monitoramento eletrônico, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1	9	un	PORTEIRO ELETRÔNICO Frequência 50/60hz Alimentação 127/220vac Fechadura12v Instalação até 500m de distância Unidade externa com alarme antiviolação	784,00	7.056,00
2	1	103	un	SENSOR INFRAVERMELHO DIGITAL / BLINDAGEM Tensão operacional 9ª 16vcc Consumo 22ma(12vcc) Alcance de detecção 12m Ângulo de detecção 90° Altura de instalação 2,2m Saída de alarme n.c/n.opcional,60vcc,300mA Chave anti violação (tamper) N.C sem saída de tensão,28Vcc 100ma Tempo de inicialização 60segundos.	57,96	5.969,88
3	1	8	un	CENTRAL DE ALARME Para 18 Sensores com função Monitorar Corrente de saída auxiliar 1,2ª 12vdc Corrente de saída sirene 1ª c/ bateria, Tensão de alimentação 90ª 265 vac (automática)	570,00	4.560,00
4	1	2.390	m	CABO CCI/ALARME 4X40 Numero de vias x seção:4x0,12mm² Pares: 2solidos Rolos: 100m Medidas: 22,5x5,5x22,5cm	0,85	2.031,50
7	1	28	cx	CABO COAXIAL 4MM 80%	124,20	3.477,60



## MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

				Condutor interno: fio de cobre nú10x0,127mm conjugada flexível 26awg Isolação interna: polietileno de baixa densidade Isolação externa: PVC 70c antichama branco Blindagem: trança de fios de liga de cobre, malha 80% Caixa com 100m		
8	1	7	cx	CABO LAN REDE 4P Pares: 4 vias: 8 Modelo: vtp cat6 Amarelo Caixa com 305m	299,80	2.098,60
9	1	12	un	FONTE 12V 5A CH CHAVEADA ESTABILIZADORA Tensão de entre 100-240Vca-250Ma Tensão de saída 12,8Vcc/1ª Frequência 50/60Hz Plug p4:5,5mm externa(negativo) 2,1mm interno (positiva)	79,79	957,48
10	1	16	un	FONTE 1A CHAVEADA Tensão de entr 100-240 vca-250ma Tensão de saída 12,8vcc/1ª Frequência 50/60 hz Plug p4:5,5mm externa(negativa) 2,1mm interna(positiva)	22,00	352,00
12	1	68	un	CONECTOR BNC MACHO MOLA PARAFUSO Tipo BNC macho Material liga de alta qualidade Dimensão 5,5(L)x1,3(D)cm	4,05	275,40
13	1	24	un	MÓDULO TRANSMISSOR Possibilita utilização de cabo de rede (UTP) em instalação de (CFTV) realizar conversão do sinal de cabo coaxial para UTP Distância 400m colorida 600m preto e branco cabo UTP cats	21,07	505,68
14	1	4	un	FILTRO DE LINHA RÉGUA 5 TOMADAS Tensão de entrada bivolt(127-220v) Botão liga desliga com led Energia dissipada: 85 joules Corrente máxima: 10A	35,00	140,00
15	1	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - CMEI TIA FANI	150,00	150,00
15	2	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico- CMEI PEQUENO CIDADÃO	640,00	640,00
15	3	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico- CMEI SILVESTRE MAESS	90,00	90,00
15	4	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico- CMEI CLACI DE LIMA	160,00	160,00
15	5	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - CMEI ALCEU SWAROWSKI	300,00	300,00
15	6	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - CMEI LENIR RODRIGUES	300,00	300,00
15	7	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. E. TIA APOLÔNIA	300,00	300,00
15	8	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. NOSSA SENHORA APARECIDA	640,00	640,00
15	9	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. JOSÉ DE LIMA	120,00	120,00
15	10	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. JOÃO BRAZ	580,00	580,00
15	11	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. ERALDO GERMANO PLAUTZ	200,00	200,00



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



15	12	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. CELSO CATALAN	200,00	200,00
15	13	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. JOÃO DA SILVA MACHADO	300,00	300,00
15	14	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. RICARDO NENTWIG	90,00	90,00
15	15	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. MATHIAS AUGUSTO BOHN	300,00	300,00
15	16	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. DUQUE DE CAXIAS	720,00	720,00
15	17	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. OLAVO BILAC	650,00	650,00
15	18	1	srv	Serviço de Instalação de Equipamentos de monitoramento eletrônico - E. M. ANA ZORNIG	640,00	640,00
16	1	8	un	Câmera IR Profissional - Lente 2,8 12mm VP-E730 700L (INSTALADA)	1.041,95	8.335,60

Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes do Mapa Comparativo de Preços Depois dos Lances, perfazendo o valor total R\$ 42.139,74 (quarenta e dois mil cento e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

### **2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens em igualdade de condições.

### **3 – DA ENTREGA / INSTALAÇÃO**

3.1 - Prazo entrega dos materiais: até 30 (trinta) dias após recebimento da autorização de compra;

3.2 - Prazo execução dos serviços INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: 10 (dez) dias após recebimento de cada Ordem de Serviço;

3.3 – A entrega dos materiais será autorizada por documento denominado “Autorização de Compra” e os serviços serão autorizados através de documento denominado “Ordem de Serviços”;

3.4 – O prazo de entrega e instalação do LOTE 16 será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Compra.

### **4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



### **5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- e) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- f) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- h) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- i) fiscalizar os itens, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados pela licitante vencedora, fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### **6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES**

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;
- e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Constituem obrigações da empresa:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- c) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município;

f) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimento/prestação de serviços sob sua responsabilidade.

### **8 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o **15 (quinze) dias**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

### **9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **10 - DA GARANTIA**

A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### **11 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os produtos/serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.



## **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



### **12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

### **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2016/2017 das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):

<b>4.4.90.52.24 - 4657</b>	<b>3.3.90.39.17 - 4658</b>
<b>3.3.90.30.26 - 4659</b>	<b>4.4.90.52.24 - 4878</b>

### **14 - DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

---

**MILTON JOSÉ PAIZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**LUCIANE ALVES**  
LUCIANE ALVES - ME

#### **TESTEMUNHAS:**

---

**JUSSARA DO ROCIO HEIDE**  
Secretária Municipal da Educação

---

**WILSON SCHEUER**  
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio